



CONSTRUTORA BRITO EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021 – CPL
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO



ESTADO DO

COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - MUNICÍPIO E D
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV
LUCAS JACOMOSSI JAYME - REGISTRADOR

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO.
CEP. 77.913-000. (63)3433 1135. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(IS) nº: 129197AAA033158-QCK
Consulte em: <http://www.selodigital.tjto.org>

R\$ 3,89 (três reais e
oitenta e nove
centavos)

Certifico que é autêntico aos 09 de agosto de 2021, que a(s) presente(s)
fotocópia(s) e(s) reproduzido(s) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que
me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

Eliane Almeida Santos- Tabellã Substituta. Dou fé

LIVRO 05 – FL. 278/278Vº – PRIMEIRO TRASLADO

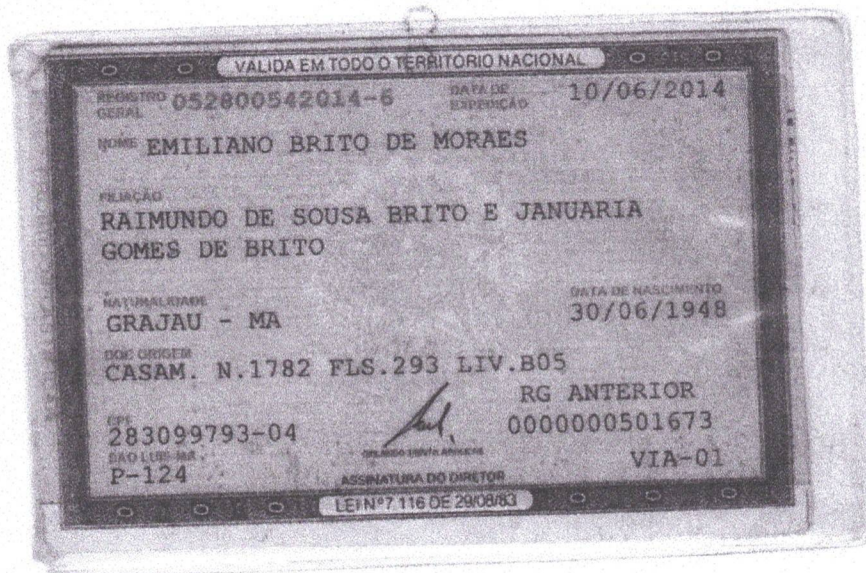
Protocolo de recepção n.º 2358

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA BRITO EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (16/11/2020), neste distrito e município de Aguiarnópolis, comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, (CNS/CNJ n.º 15.477-3), perante mim registradora e tabeliã Substituta, designada pela Portaria de n.º 4/2018, que está subscreve, compareceu como outorgante, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Francisco Xavier, n.º 313-A, centro, Palmeiras do Tocantins, TO., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.831.102/0001-51, registrada na JUCENTINS sob o n.º 17600129114, em 27/11/2019, neste ato representado por seu sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 30/06/1948, natural de Grajaú - MA., filho de Raimundo de Sousa Brito e Januaria Gomes De Brito, portador da CI/RG n.º 052800542014-6-SESPDGPC/MA, expedida em 10/06/2014, inscrito no CPF/MF sob n.º 283.099.793-04, residente na Rua Francisco Xavier, n.º 313, Centro, Fone/Cel: (63) 99215-7763, Palmeiras do Tocantins - TO., onde é domiciliado; Reconhecida como a própria de que trato, ante a verificação dos documentos apresentados e acima por mim enumerados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante referida me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 13/02/1972, natural de Tocantinópolis - TO., filho de João Rodrigues de Miranda e Joana Rodrigues Lopes, portador da CI/RG n.º 42.815 2ª via-SSP/TO, expedida em 24/05/2018, inscrito no CPF/MF sob n.º 625.300.971-00, residente na Rua Luiz Gonzaga n.º 238, Centro, Fone/Cel: (63) 99105-7084, Palmeiras do Tocantins - TO., onde é domiciliado; **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, gerir e administrar a FIRMA OUTORGANTE, podendo para tanto, tratar de todos os negócios concernentes a mesma, comprar mercadorias de seus ramo de comércio ou indústria, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título seja devido; representar perante o foro em qualquer juízo ou grau de jurisdição, inclusive Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, para defender seus direitos e interesses; podendo para tanto, propor e variar de ações; defendê-la nas ações contrárias; usar de todos os recursos em direito permitidos; receber citação inicial; transigir; fazer acordos; receber e dar quitação; firmar compromisso; participar de audiências; constituir e/ou desconstituir advogado com os poderes deste item; poderes amplos e gerais para representa-la perante empresas de água e de energia elétrica, municípios, estados, União Federal, repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, INMETRO e Agência Nacional do Petróleo – ANP, para tratar de quaisquer assuntos de seu interesse; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar**

Rua Marcelino Pereira, n.º 08, Centro - Fone (63) 3454-1105 - CEP 77.908-000 – Aguiarnópolis/TO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS - AGUIARNÓPOLIS-TO
FERNANDA LEITE DOS SANTOS



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO. CEP. 77.913-000. (63)3433 1135. Email:rizzo.nl@hotmail.com	
SELO(S) DIGITAL(IS) nº: 129197AAA030624-SFU Consulte em: http://www.selodigital.tjto.org	Emolumento R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
Certifico que é autêntico aos 28 de novembro de 2019 , que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.	
Ellane Almeida Santos- Tabellã Substituta. Dou fé	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO MONATO RODRIGUES LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
042815 SSP TO

CIF
625.300.971-00

DATA NASCIMENTO
13/02/1972

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES DE MIRANDA
JOANA RODRIGUES LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

IP REGISTRO
03919060790

VALIDADE
20/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2006

OBSERVAÇÕES:
sem observações;

Raimundo Monato Rodrigues Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOCANTINÓPOLIS, TO

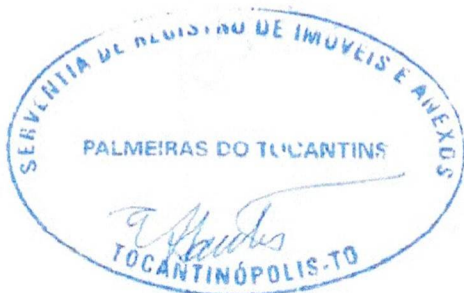
DATA DE EMISSÃO
18/08/2016

25366587168
T0022722795

DETRAN TO (TOCANTINS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1295600159

PROIBIDO PLASTIFICAR
1295600159



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO.
CEP. 77.913-000. (63)3433.1135. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(ES) nº: 129197AAA031356-IJM;
Consulte em: <http://www.selodigital.tjto.org>

R\$ 3,74
(três reais e setenta e quatro centavos)

Certifico que é autêntico aos 13 de março de 2020, que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

Ellane Almeida Santos- Tabellã Substituta. Dou fé

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.
VIANA E BRITO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- **EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.
Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

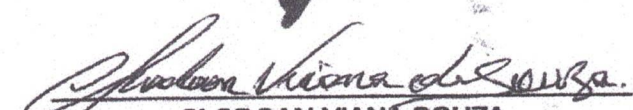
CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

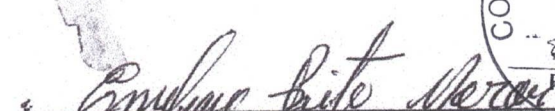
CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.

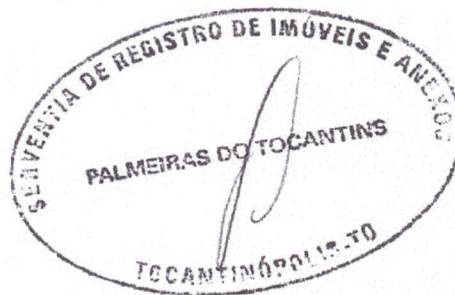



CLODOAN VIANA SOUZA


EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Clodoan Viana Souza
passando por ela a(s) autenticada(s) por haver(em)
sido apostas em minha presença. Do que dou fé.
Palmeiras do Tocantins TO, 15 de 03 de 2013
Em testemunho _____ da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)

Emiliano Brito Moraes
passando por ela a(s) autenticada(s) por haver(em)
sido apostas em minha presença. Do que dou fé.
Palmeiras do Tocantins TO, 15 de 03 de 2013
Em testemunho _____ da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013
SOB Nº: 17200412625
Protocolo: 13/008587-1, DE 21/03/2013

VIANA E BRITO LTDA.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL





INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Ayrton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú – MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2ª - Retira – se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3ª – A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4ª – O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VA. OP.
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5ª - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

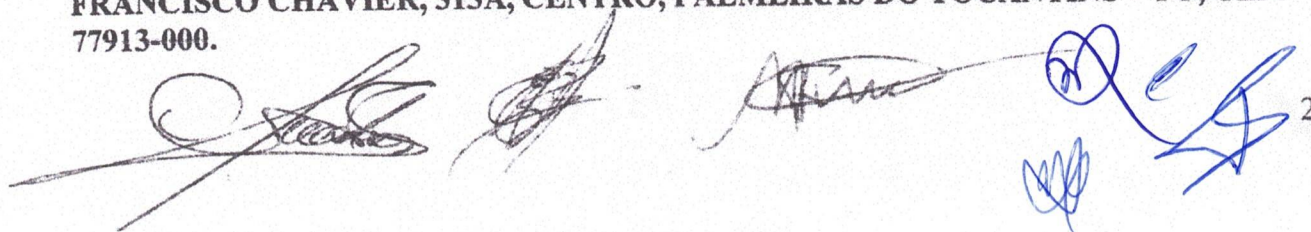
A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1ª - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000.**



2ª - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3ª - O objetivo da sociedade é:

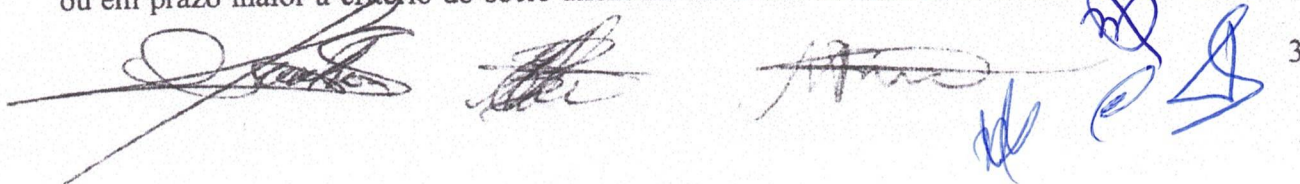
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de



preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

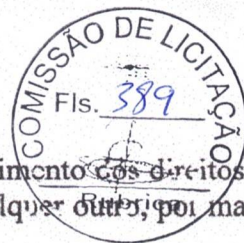
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



13ª - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2016.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES
Sócia

Cleodan Viana de Souza
CLEODAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

Emiliano Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Cleodan Viana de Souza

08 03 2016
Emiliano
Emiliano

08 03 2016
Emiliano
Emiliano

Emiliano



Emiliano
Emiliano
Emiliano

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17603847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Empresa: 17 2 0041262 5
BRITO & FRANÇA LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa **TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS** correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular EMILIANO BRITO DE MORAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLÂN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.



Emiliano Brito de Moraes

EMILIANO BRITO DE MORAES



Maria de Jesus França de Moraes

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



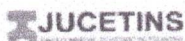
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmas do Tocantins - TO. CEP. 77.913-000. (63)3433 1135. Email: rizzo.al@hotmail.com	
SELO DIGITAL nº: 129197AAA040562-YPB; 129197AAA040563-JUT	Emolumentos: R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)
Consulte em: http://www.seloDigital.tjo.org	
Reconheço nos 26 de novembro de 2019, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s): EMILIANO BRITO DE MORAES e MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	
Eliane Almeida Santos - Tabelã Substituta. Dou fé	



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.831.102/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/03/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA UNIAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R FRANCISCO CHAVIER

NÚMERO
313-A

COMPLEMENTO

CEP
77.913-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMEIRAS DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fenixcontabilidade@bol.com.br

TELEFONE
(63) 8114-9705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2021 às 09:23:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BRITO EIRELI			Protocolo: TOC2100925961	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600129114	CNPJ 17.831.102/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2013	Início de Atividade 03/04/2013	
Endereço Completo Rua FRANCISCO CHAVIER, N° 313 A, CENTRO - Palmeiras do Tocantins/TO - CEP 77913-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EMILIANO BRITO DE MORAES	CPF 283.099.793-04	Administrador S	Início do Mandato 13/03/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EMILIANO BRITO DE MORAES	CPF 283.099.793-04	Início do Mandato 11/11/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 17/04/2020	Número 20200130226	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 22:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XDUGJMU3.

TOC2100925961

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

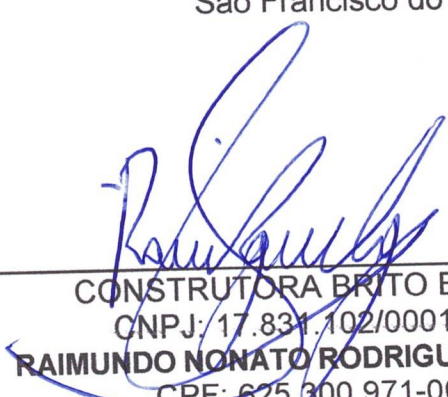


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LC Nº 123/06

A empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ nº 17.831.102/0001-51, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, 10 de maio de 2021



CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES
CPF: 625.300.971-00
Procurador



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº c31c46c9

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI
vinculado ao **CNPJ: 17.831.102/0001-51**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 06/08/2021 07:19:00



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - CPL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ nº 17.831.102/0001-51, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Francisco do Brejão - MA, 10 de agosto de 2021



CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES
CPF: 625.300.971-00
Procurador



